

DECRETO Nº 40, de 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**,

DECRETA:

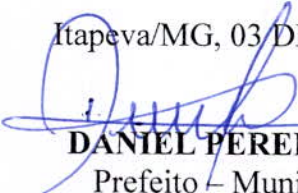
Art. 1º Fica concedida à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela regra de transição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008 e do art. 6º da EC nº 41/2003., ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, admitido em 02/08/1999, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com Benefício nº 282.2016.146.00.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

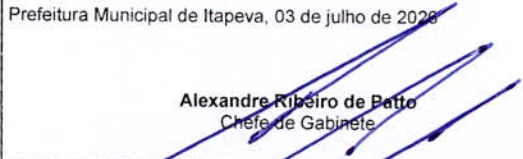
Itapeva/MG, 03 DE JULHO DE 2027


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de julho de 2026


Alexandre Ribeiro de Brito
Chefe de Gabinete